

Ata de continuidade atrelada a Concorrência Conjunta nº 001/2021, do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, ambos do Departamento Regional do Piauí.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala de licitações do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, ambos do Departamento Regional do Piauí, sito na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, ambos do Departamento Regional do Piauí, para dar continuidade a Concorrência Conjunta nº 001/2021. Aberta a presente sessão, a CEL registrou o comparecimento das empresas **Plug Propaganda e Marketing Ltda**, representada por **Pedro Henrique Moura Mendes**; **Desk Publicidade e Propaganda Ltda**, representada por **Iasminne Nunes Fortes** e **Cannes Publicidades Ltda**, representada por **Rogério Aislan Marques Moura Silva**. Iniciando os trabalhos e na presença dos representantes legais, a CEL procedeu a abertura do envelope contendo as notas emitidas pela comissão de avaliação técnica, consoantes as propostas técnicas apresentadas ( não identificadas ), cuja inviolabilidade foi constatada pelos representantes presentes e, em seguida, o Presidente da CEL a insere no presente certame licitatório, integrando para todos os fins e, concomitantemente, transcreve as notas atribuídas para esta ata, qual seja:

MOTE DA CAMPANHA (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Idéia Criativa, Estratégia de Mídia e Não Mídia )	NOTA
Quando o preparo encontra a oportunidade . . . .	54,98
É hora de voltar a sonhar com o futuro . . . .	54,83
A inovação só acontece com a qualificação . . . .	49,31
Te prepara! As oportunidades virão . . . .	46,83

A CEL, como decidido quando do recebimento do envelope contendo a proposta técnica não identificada da licitante **Cannes Publicidades Ltda**, em sessão posterior a sessão de abertura, passa a conferir o teor da proposta técnica não identificada com a proposta técnica identificada, procedendo, assim, a abertura do envelope contendo todas as propostas técnicas identificadas, cuja inviolabilidade foi constatada pelos representantes presentes. Após aferição, a CEL constatou ser idêntico teor a proposta técnica não identificada com a proposta técnica identificada da licitante **Cannes Publicidades Ltda**, com exceção das fls. 25 e 28, da proposta técnica não identificada da licitante **Cannes Publicidades Ltda**, passando, doravante, a apurar correlacionando as notas do MOTE às respectivas agências, a saber:

AGÊNCIA (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Idéia Criativa, Estratégia de Mídia e Não Mídia )	NOTA
Quando o preparo encontra a oportunidade . . . .	54,98

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

Licitante - Plug Propaganda e Marketing Ltda	
É hora de voltar a sonhar com o futuro . . . .	54,83
Licitante - Cannes Publicidade Ltda	
A inovação só acontece com a qualificação . . . .	49,31
Licitante - Desk Publicidade e Propaganda Ltda	
Te prepara! As oportunidades virão . . . .	46,83
Licitante - Pulse Propaganda Ltda - ME	

Dando continuidade aos trabalhos, a CEL transcreveu as notas referentes a capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação, constante da avaliação técnica, a saber:

AGÊNCIA ( Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação )	NOTA
Plug Propaganda e Marketing Ltda	32,66
Desk Publicidade e Propaganda Ltda	30,99
Cannes Publicidade Ltda	30,82

Por conseguinte, a CEL apurou a nota final da proposta técnica de cada licitante, a saber:

AGÊNCIAS	PROPOSTA TÉCNICA		
	( Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Criativa, Estratégia de Mídia e Não Mídia )	Capacidade de Atendimento, Repertório, Relato de Soluções de Problema de Comunicação	TOTAL
Plug Propaganda e Marketing Ltda	54,98	32,66	87,64
Desk Publicidade e Propaganda Ltda	49,31	30,99	80,30
Cannes Publicidade Ltda	54,83	30,82	85,65

A CEL explicita que a comissão de avaliação não avaliou a proposta técnica consoante aos itens capacidade de atendimento, repertório e relatos de soluções de problemas de comunicação da empresa **Pulse Propaganda Ltda - ME**, em razão desta ter sido inabilitada. Os representantes presentes não renunciaram a interposição de recurso administrativo referente a fase de proposta técnica, ficando concedido o prazo legal ( 05 dias úteis ) para querendo, interpirem recurso administrativo. As licitantes, através de seus representantes presentes, solicitam, em conjunto, cópia do caderno do envelope B apócrifo + fotos das peças da ideia criativa e cópia dos cadernos do envelope B, Capacidade de atendimento, Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação, de cada uma das empresas licitantes, bem como cópia das planilha de pontuação com as notas dos 03 membros da subcomissão técnica para o envelope B - Campanha Simulada/Apócrifa e notas do envelope B Capacidade de Problemas de Comunicações das 03



agências participantes deste certame licitatório. A CEL decidiu, por unanimidade, que o prazo para interposição de recurso administrativo inerente a fase de proposta técnica somente começará a correr quando do recebimento, nos e-mail's informados para a CEL, dos documentos solicitados, tendo em vista a grande quantidade de documentos solicitados. Foi suspenso o trabalho para a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme vai assinada por parte dos membros da CEL, da Comissão de Avaliação e representantes presentes.



Zilmar Duarte Vieira

Presidente



Nayron de Castro Vieira

Membro

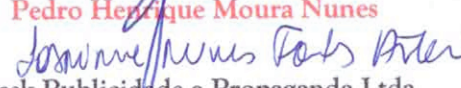


Liliansa Maria Cavalcante

Membro

Plug Propaganda e Marketing Ltda

**Pedro Henrique Moura Nunes**



Desk Publicidade e Propaganda Ltda

**Joasmine Nunes Fortes**



Cannes Publicidades Ltda

**Rogério Aislau Marques Moura Silva**



Edson Pereira de Almeida

Membro da Comissão de Avaliação